



DECRETO Nº 5.395, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra
do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na
Lei nº 4.826/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$
528.992,36 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e
seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
13.002	SERVICOS PUBLICOS
002.15.451.0116.1110	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-ESTADUAL
Cód. Red:	873
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
	TOTAL R\$ 528.992,36

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.13.392.0111.1047	CONSTRUÇÃO REFORMA E SERVIÇOS C/ADEQ. PNE
Cód. Red:	592
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (novecentos reais)
	R \$ 900,00



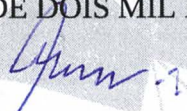
001.13.392.0111.2389	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS ESTADUAIS CULTURA	
Cód. Red:	616	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (quinhentos e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)	R \$ 509.592,36
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.08.244.0129.2263	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS	
Cód. Red:	677	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dezoito mil e quinhentos reais)	R \$ 18.500,00

TOTAL R\$ 528.992,36

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948